

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20170113

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 15.726.485/0001-72, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GEOVAN BENTES DE SOUZA MOREIRA, SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, residente na RUA NOSSA SRª DO PERP.SOCORRO, S/N, portador do CPF nº 823.349.352-04 e do outro lado E DE N LOPES RAMOS COMERCIO-ME, CNPJ 15.035.989/0001-46, com sede na RODOVIA PA 127, CENTRO, São Domingos do Capim-PA, CEP 68635-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ELIVALDO DE NAZARE LOPES RAMOS, residente na RODOVIA PA 127 S/Nº, CENTRO, São Domingos do Capim-PA, CEP 68635-000, portador do(a) CPF 764.308.552-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE E TURISMO ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010207	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO Enriquecido com vitaminas, valor energético de 76 kcal por porção do produto. Deve estar isento de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	QUILO	2,00	13,000	26,00
010208	AÇUCAR CRISTAL TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA, PACOTES COM 1KG ACONDICIONADO EM FARDOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	QUILO	204,00	2,500	510,00
010209	ALHO TRITURADO SEM SAL Potes com 200g, validade não inferior a 180 dias.	QUILO	5,00	24,000	120,00
010219	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO Sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01 a 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	QUILO	89,00	24,500	2.180,50
010231	SAL REFINADO Iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg.	QUILO	13,00	0,900	11,70
010242	CAFÉ 500G Torrado e moído, tradicional (embalagem á vácuo de 500 g), com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade mínima de 6 meses a contar da data da	UNIDADE	131,00	10,000	1.310,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



010246	entrega. LEITE EM PÓ INTEGRAL embalagem em pacote plástico e aluminado, limpo, não violado resistente, contendo 200g, deve ter boa solubilidade e em uma porção deve conter cerca de 9% de proteínas, 24% de cálcio e 4% de sódio, devendo ser enriquecido com vitamina A e D.	UNIDADE	380,00	7,800	2.964,00
010247	MACARRÃO 500G Tipo "espaguete", pacote com 500 gramas. Características: O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto deverá ser classificado como massa seca de formato longo, tipo "espaguete", para preparo de macarronada. Características Organolépticas: aspecto: característico; cor: característica; odor: característico.	UNIDADE	55,00	2,500	137,50
010255	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO SEM CHEIRO Para lavagem de louças manual em áreas de processamento de alimentos, com diluição de 5% a 10%, embalagem com 500 ml.	UNIDADE	91,00	1,750	159,25
010256	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE Sendo uma face macia para limpeza e outra face em material resistente para limpeza pesada.	UNIDADE	46,00	0,500	23,00
010257	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO Absorvente, reciclável, biodegradável, não picotado, embalagem com quatro unidades, rolos de 30mx10cm.	UNIDADE	173,00	2,300	397,90
010258	SABÃO EM BARRA Para lavagem, com peso líquido de 1 Kg.	UNIDADE	50,00	3,600	180,00
010259	SABÃO EM PÓ	UNIDADE	61,00	6,500	396,50
010285	FARINHA DE MANDIOCA Tipo 1: Torrada/ lisa. Produto obtido a partir de matéria-prima de boa qualidade e higiene. Granulação fina, deve estar isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante	QUILO	155,00	5,000	775,00
010390	COLORIFICO EM PÓ PRODUTO FINO E HOMOGÊNEO, PRODUZIDO COM GRÃOS SÃOS E MADUROS, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, SEM ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	UNIDADE	20,00	0,800	16,00
010393	MANTEIGA DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, NÃO APRESENTANDO, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES: NOME E OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	QUILO	6,00	29,000	174,00
010404	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA AGULHINHA - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 01 kg.	QUILO	220,00	4,200	924,00
010407	MASSA PARA SOPA (ARGOLA, ARGOLINHA, CONCHINHA) 500G MASSA TIPO: ARGOLA, ARGOLINHA, AVE MARIA E CONCHINHA. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGENS DE 500G PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO ROTULO.	UNIDADE	84,00	3,500	294,00
010486	BATATA Serem suficiente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente a casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca e a polpa deverá estar intacta e limpa, acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme qualidade solicitada, nova, de 1ª qualidade e transparente com até 03 kg, com etiqueta de pesagem.	QUILO	6,00	4,000	24,00
010492	REPOLHO BRANCO de 1º Qualidade, fresco compacto e firme. Livre de enfermidades, matérias terrosos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.	QUILO	25,00	4,000	100,00
010493	TOMATE Em início de maturação, fresco, atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da sua espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas na superfície da casca, estarem livres de resíduos e fertilizantes, e acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	QUILO	57,00	5,500	313,50
010503	ALVEJANTE E DESINFETANTE CONCENTRADO	UNIDADE	115,00	2,500	287,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



010504	A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 8% A 10% PARA PROCESSAMENTO DE LAVAGEM DE ROUPAS.GARRAFA DE 1 LITRO	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
010505	AMACIANTE PARA PROCESSAMENTO DE ROUPAS COM PH DE 2 A 4.GARRAFA DE 2 LITROS.	UNIDADE	20,00	3,700	74,00
010506	DESINFETANTE ODORIZANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL COM DILUIÇÃO DE 2% A 7%. GARRAFA DE 1 LITRO.	UNIDADE	20,00	1,200	24,00
010508	PALHA DE AÇO EMBALAGEM COM 25 GRAMAS.	UNIDADE	55,00	2,500	137,50
010510	PANO DE CHÃO PAPEL TOALHA ABSORVENTE, RECICLÁVEL, BIODEGRADAVEL, NÃO PICOTADO, DIMENSÃO 20 CM X 100M, COM 8 ROLOS POR FARDO.	UNIDADE	17,00	7,200	122,40
010513	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO 30LT , COMPOSTO DE POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	52,00	2,000	104,00
010514	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO 50LT COMPOSTO DE POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	42,00	2,500	105,00
010515	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO 100LT COMPOSTO DE POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	42,00	2,700	113,40
010525	BOLACHA DOCE. Tipo Maria, de sabor de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, pacote com 400g caixa com 20 pacotes.	CAIXA	10,00	35,000	350,00
010526	BOLACHA SALGADA - Salgado tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, pacote com 400g caixa com 20 pacotes.	CAIXA	10,00	29,000	290,00
011769	CEBOLA TIPO BRANCA IN NATURA Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas.Tamanho Médio de primeira qualidade. Embalagem para entrega tipo rede de até 10kg.	QUILO	37,00	4,000	148,00
011773	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUILO	76,00	5,300	402,80
011780	ÓLEO DE SOJA, Envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	51,00	4,000	204,00
011788	VINAGRE Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo até 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	49,00	3,200	156,80
012219	BIFE BOVINO Bife de coxão mole de 1º qualidade, congelado, em bifes com aproximadamente 100gr, limpo, embalado à vácuo, em saco não violado, resistente que garanta a integridade do produto, em embalagens de 1kg e 2Kg. Deve apresentar SIF.Validade mínima de 30 dias.	QUILO	65,00	18,000	1.170,00
012224	CARNE MOIDA MUSCULO Carne moída: Carne bovina: músculo, moído, limpo, isento de tecido adiposo aparente e isento de tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelado, apresentar cor e odor característicos. Embalagem à vácuo, e hermeticamente fechada, de 1kg e 2 kg. Deve apresentar SIF. Validade mínima de 30 dias.	QUILO	81,00	12,000	972,00
012225	CARNE DE FRANGO-COXINHA DA ASA Coxinha da asa congelada, embalagem de 1kg e 2 kg limpa e íntegra. Validade Mínima de 6 meses.	QUILO	62,00	10,000	620,00
012226	CARNE DE FRANGO-COXA E SOBRE COXA Coxa e contra-coxa de frango: congelado, apresentando cor e odor característicos. Embalagem individual, limpa e íntegra. Perdas máximas de 30% após descongelamento e retirada de peles. Validade mínima de 30 dias.	QUILO	56,00	10,000	560,00
012228	PEITO DE FRANGO Sem osso limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	QUILO	86,00	12,000	1.032,00
012229	CARNE BOVINA - PÁ carne bovina, de pá, limpa, isenta de tecido conjuntivo	QUILO	62,00	18,600	1.153,20

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



	de revestimento. Deve ser entregue congelada e apresentar cor e odor característicos. Embalagem a vácuo hermeticamente fechada de 1 kg e 2Kg. Validade mínima de 30 dias.			
012230	CARNE BOVINA - CHÃ DE DENTRO carne bovina, chã de dentro, limpa, isenta de tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelada e apresentar cor e odor característicos. Embalagem a vácuo hermeticamente fechada de 1 kg e 2Kg. Validade mínima de 30 dias.	QUILO	71,00	18,600 1.320,60
012232	CARNE BOVINA - AGULHA carne bovina, de agulha, limpa, isenta de tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelada e apresentar cor e odor característicos. Embalagem a vácuo hermeticamente fechada de 1 kg e 2Kg. Validade mínima de 30 dias.	QUILO	76,00	12,000 912,00
012694	OVOS DE GALINHA Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	DÚZIA	79,00	4,800 379,20
012695	APRESUNTADO Fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.	QUILO	48,00	11,000 528,00
012709	QUEIJO Tipo mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500g na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	QUILO	48,00	22,000 1.056,00
012710	TEMPERO COMPLETO tempeiros diversos entre, legumes e verduras.	QUILO	8,00	8,000 64,00
012866	COPO DESCARTAVEL 180ML	CAIXA	16,00	65,000 1.040,00
012867	COPO DESCARTAVEL 50ML	CAIXA	11,00	55,000 605,00
				VALOR GLOBAL R\$ 25.108,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28 de Abril de 2017 extinguindo-se em 30 de Junho de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução



do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 25.108,25 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1009.082440017.2.128 Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 12.527,50, Exercício 2017 Atividade 1009.082410018.2.117 Proteção Básica do Idoso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.812,15, Exercício 2017 Atividade 1009.082430020.2.122 Proteção Básica a Criança e ao Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.875,65, Exercício 2017 Atividade 1009.082430021.2.124 Manutenção do Programa da Infância e da Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.020,40, Exercício 2017 Atividade 1009.082440022.2.132 Proteção a Família PAIF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.872,55, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA, 28 de Abril de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.726.485/0001-72
CONTRATANTE

E DE N LOPES RAMOS COMERCIO-ME

AV. DR. LAURO SODRÉ, Nº206

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CNPJ 15.035.989/0001-46
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____